



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 018/2024

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, Por Superávit, e dá
outras providências.*

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 357.271,43 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.04.10.301.0031.1304Ampliação UBS REDE BEM CUIDAR
4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 357.271,43
TOTAL R\$ 357.271,43(trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)
RV – 4294– CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES
FR – 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
CO - 0000

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT NO RECURSO VINCULADO – 4294 – CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES, FONTE RECURSO 632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 08 de março de 2024

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 0178/2024, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 357.271,43 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária, uma vez que visa dispor de recursos para viabilizar a ampliação da Unidade Básica de Saúde Municipal.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 08 de março de 2024


Adão Julcemar Almeyda
Prefeito Municipal